

PORTARIA Nº 237 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Outorga a MARIA CRISTINA LINO DE OLIVEIRA MACEDO. o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Padre Inácio.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018.

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 527/2023, de 22 de março de 2022, do processo SIGA Nº 2729/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a MARIA CRISTINA LINO DE OLIVEIRA MACEDO, CPF: 458.555.011-91, o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação superficial de um manancial, que será utilizada com a finalidade de instalação de um sistema de bombeamento, em que, o abastecimento de água é para limpeza e manutenção da Pousada Pantanal Três Rios, sendo destinada também para banho e higiene de hóspedes, porém, não será utilizado para consumo humano. O sistema de bombeamento será composto por 1 bomba hidráulica com as seguintes especificidades: marca THEBE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA, modelo

THSI-18 e vazão máxima de 35,4 m³/hora para 40 metros de coluna d'água. Existem 2 reservatórios no estabelecimento, sendo um o reservatório principal e os 40 reservatórios individuais, os dois do tipo caixa d'água. A distribuição é feita através de encanamento já instalado, seguindo o esquema de reservatório principal para reservatórios individuais e demais instalações. No município de Cáceres/MT, Bacia do Hidrográfica do Paraguai, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG – P-1 - Jaurú, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Coordenadas geográficas da captação no Rio Padre Inácio: Lat 16°17'17.07"S e Long 57°47'46.61"W; e vazão máxima de captação de 0,414 m³/h (0,000115 m³/s ou 0,115 L/s), conforme consta na tabela das vazões solicitadas;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **23 de março de 2033**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo

de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Tabela 01 – Alto Padre Inácio

Coordenadas Geográficas – Lat 16°17'17.07"S e Long 57°47'46.61"W.

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,000115	24	31
Fevereiro	0,000115	24	28
Março	0,000115	24	31
Abril	0,000115	24	30
Maiο	0,000115	24	31
Junho	0,000115	24	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,000115	24	31
Agosto	0,000115	24	31
Setembro	0,000115	248	30
Outubro	0,000115	24	31
Novembro	0,000115	24	30
Dezembro	0,000115	24	31

Volume total Anual (m³): 3.626,64

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 06/04/2023 as 09:14:57.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br#/verificar-documento> informando o código verificador **BBYUGBBCD** e o código CRC **5BCAB7CC**.